são e votação, e foi redigido pelo vereador Leonidas de Souza Lima, votação em regime de urgência, uma discussão e votação valendo pelas fases submetido em votação, foi o projeto e emendas aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão em nome de Deus.

Sylvio Fontes Presidente
Leonidas de Souza Lima 1º secretário
Geraldo Mesquita Alves

Ata da trigésima reunião extraordinária do décimo período de reuniões da Câmara Municipal de Lavras. Aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, reuniram-se na sala de reuniões do legislativo lavrense, os seguintes vereadores: Sylvio Fontes, Geraldo Mesquita Alves, Waldair Ferreira, Arnaldo Junqueira Netto, Décio Rafael Ribeiro, José Santana, Leônidas de Souza Lima, João Cândido de Souza, Pascoal de Oliveira Lima, Antônio Hamilton de Abreu, Álvaro Eustáquio Pedrosa e Geiel Lopes. A mesa foi presidida e secretariada pelos seus titulares. A ata da sessão anterior foi aprovada por aqueles vereadores que nela estavam subscreve-la. Pela ordem do dia, foi feita chamada para discussão e votação, que registrou a presença de doze (12) senhores vereadores. Em seguida, o sr. presidente submeteu em primeira discussão e votação, o projeto de lei nº 056/88, que "Institui o Imposto sobre vendas a varejo

ifal de Oliveira Lima, emenda aditiva no seguinte teor: "O artigo 4º passa a ter a seguinte redação - "Art. 4º - O imposto não incide sobre a venda a varejo de gás liquefeito para uso doméstico". O sr. presidente, submeteu a emenda à Comissão de Legislação e Justiça, que exarou parecer favorável ao projeto, que, submetido ao plenário, foi aprovado por unanimidade. O sr. presidente, então, julgou, por questão de segurança, submeter a emenda, à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Usando a palavra, o sr. Souza Lima disse haver pedido vista a emenda, por achar inconstitucional, se fazer emenda em lei Federal. Tomando a palavra, o sr. Geiel Lopes, solicitou do sr. Souza Lima, a retirada de seu pedido e a aprovação do projeto, pois, não é justo o aumento para o gás, que é necessário em todas as residências. Disse o sr. Souza Lima, que os vereadores não podem modificar uma lei Federal, e que, estas emendas, deveriam antes de serem apresentadas, deveriam ser estudadas, e apresentou seu parecer, minoritário, no seguinte teor: "Embora seja uma emenda de objetivo social, deixo de votar porque acho inconstitucional por ser uma lei Federal, e que somente o Conselho Nacional do Petróleo, poderia alterar inclusive o preço". O sr. presidente, então, submeteu em discussão e votação, o parecer majoritário da Comissão, no seguinte teor." Considerando o objetivo social da presente emenda, que beneficia uma grande maioria de consumidores de baixa renda, em um produto que pela importância social já é subsidiado pelo governo federal, somos pela aprovação da proposta". Disse o sr. Santana congratulou com o sr. Pasajal, que com esta emenda fará um grande benefício à população, principalmente aos mais carentes, pois, o gás é tão importante quanto o leite,

lá este direito. Disse o ve. Pascoal de Oliveira Lima, que não essa sua intenção fazer polêmica, mas sim, esperando a colaboração com a população. Tomando a palavra, o ve. Souza Lima dizendo que ninguém é contra a gente lá, mas pela maneira como ela esta entrando. Ninguém tem certeza de é o consumidor quem vai pagar esta fatura; é certo que o povo está sofrendo, mas é preciso que se tenha certeza; é a favor do pobre, mas esta emenda não pode ser feita pela Câmara; mas se a emenda passar, vo. será favorável ao projeto. Tomando a palavra, o ve. Geiel Lopes disse que votaria favorável a emenda e ao projeto; a Câmara esta votando um projeto criando imposto e não isentando. antes de submeter em votação, projeto e emenda, o se presidente fez uma explanação com referência a duvida, se o mesmo poderia ou não ser votado em regime de urgência; pois julgava mais prudente e conveniente, para segurança desta Casa, submeter o projeto em tres votações normais; já que esta lei, futuramente fara parte do Código Tributário. Os senhores vereadores, exceto o ve. Souza Lima, acharam por bem, votar o projeto em tres votações normais. Foi solicitado, pelo ve Antônio Hamilton, suspensão dos trabalhos por cinco minutos, para reunião da bancada do PTB. Reabrindo os trabalhos, o se. presidente determinou a chamada dos senhores vereadores e constatou a presença de doze (12) vereadores. Usando a palavra, o ve. Geraldo Junqueira pediu para não computar seu voto, pois ainda estar em dúvida quanto ao projeto; disse o ve. Décio Rafael que não votaria, por se julgar parte interessada; da mesma maneira, o ve. Santana, pediu a não computação de seu voto, mas deixou claro que poderia votar nas demais votações. O ve. Irací Cândido fez longo comentário com relação ao projeto, dizendo que quan-

comunidade, o poder executivo agi com a maior ce
pidez, mas, em se tratando de projetos para benefício
o povo, como a passagem para os idosos, até hoje não
tomou nenhuma providência. Em seguida, o sr. pre-
sidente submeteu em votação projeto - emenda, que teve
o seguinte resultado: aprovado por seis votos favorá-
veis, e dois contra dados pelos vrs. Isaci Cândido e An
tonio Hamilton; abstiveram-se de votar os vrs Jécio Rafael
e Iasi Santana. Em seguida, atendendo ponderações de
vários vereadores e com aquiescência dos demais, o sr.
presidente transferiu a reunião extraordinária do dia
nove para o dia doze, e convocou para mais uma
reunião no dia treze, para a terceira discussão e vo-
tação. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente
encerrou a sessão em nome de Deus.

Cyllio Lutz - Presidente
Geraldo Gonçalves Silva. Secretário
Alvaro Santiago Nelson
Ana Nogueira Reis
Antonio Carlos Pinto
Reinaldo de Oliveira Lima
Geiel Lobo
Antonio Hamilton

Ata da quarta reunião extraordinária do décimo período de reuniões da Câmara municipal de Lavras, da sessão legislativa de mil novecentos e oitenta e oito. Aos doze dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se na